



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO **DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita in loco quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



Ilmo(a) Sr(a),

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, autorizar a contratação da empresa ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, CNPJ: 17.374.043/0001-30, situada Rua Dr Fernando Gomes de Carvalho, nº 42, Bairro centro, São Domingos do Prata – MG – CEP: 35995-000, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), valor referente à totalidade do serviço a ser pago em três parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$3.600,00 para três meses do seguinte serviço: Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita *in loco* quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.

Justificativa:

É premente na doutrina e jurisprudência, inclusive na Corte de Contas, que há amparo legal para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento atinente às áreas da Administração Pública, visando atender serviços que não possam ser realizado pelo corpo de servidores do órgão, dada a sua complexidade.

Em que pese esses servidores serem os que realizam as atividades fins, a imensa inflação de instrumentos de controle criadas recentemente pelo Tribunal de Contas e a nova dinâmica legislativa aplicável ao setor público, demandam consultoria especializada para dirimir dúvidas de alta complexidade que não poderiam ser destrinchadas pelo corpo da Câmara Municipal sem prejuízo da segurança e higidez jurídica.

Quanto ao serviço desempenhado pela consultoria, não entramos na seara da terceirização. Senão vejamos: a consultoria de serviços técnicos especializados, por seu turno, lida com as tenazes de cada órgão concedente e suas peculiaridades, apenas como consultoria, sendo certo que as atividades fim continuam sendo exercidas pelo servidor nomeado pela Administração do legislativo municipal.

Reitera-se que a própria CGU já decidiu que, “pode-se extrair que a legislação buscou definir, de forma clara a diferença entre a alocação de recursos humanos para a gestão e execução dos projetos de cooperação técnica e as atividades de consultoria. Para a gestão/execução do projeto o órgão executor nacional deve alocar servidores públicos (efetivos, em comissão ou temporários) que tenham competência para contribuir com os objetivos do projeto de forma continuada. Já as atividades de natureza especializada, pontual e específica em relação aos objetivos do projeto, que resultem em um produto claramente definido, requerem sua realização por consultores



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



externos, especialistas em sua área de atuação e sem vínculo empregatício com o projeto.”

Importa dizer que a atuação das consultorias além de imprescindíveis para a segurança das decisões e atividades do Executivo também se revestem de uma singularidade pois tratam de minúcias e filigranas específicas de suas áreas de atuação que não seriam captáveis pelos servidores públicos a tempo e a modo de serem aplicadas com eficiência na administração.

Atenciosamente,

Reduto, 04 janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



ANEXO I

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 1.1 Visitas semanais *in loco* sendo pelo menos uma visita quinzenal;
- 1.2 Auditorias preventivas do setor de recursos humanos para adequar a folha de pagamento ao novo layout do SICOM bem como prevenir inconsistências do CAPMG;
- 1.3 Consultoria para a implantações efetiva do controle interno com a criação e execução das INIs necessárias para funcionamento pleno do órgão;
- 1.4 Consultorias especializadas em todos os processos administrativos, licitatórios e de demandas de alta complexidade.
- 1.5 Exercer consultoria técnica nas áreas de planejamento e execução de licitações e compras públicas com emissão notas técnicas. As notas técnicas deverão ser elaborados por profissionais qualificados nestas áreas, sempre alicerçados na melhor doutrina e jurisprudência, e deverão ser entregues, até, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis, salvo nos casos de cumprimento dos prazos maiores ou menores, devendo ser elaborados por profissionais qualificados na área pública, com a presença de doutrinas, julgados das cortes de contas e atualizações na legislação, para que os efeitos didáticos alcancem o interesse público;
- 1.6 Exercer consultoria técnica junto aos processos administrativos advindos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que envolvam licitações e compras públicas, prestando consultoria durante a elaboração de defesas administrativas, manifestações;
- 1.7 Exercer consultoria técnica na adequação de fluxos de processos atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão municipal através da aplicação de rotinas de medidas de integridade (compliance) em todas as fases das licitações e compras públicas;
- 1.8 Exercer consultoria técnica no planejamento e modernização das compras e licitações públicas, com a implementação de medidas licitatórias que ampliem a competitividade, diminuam o custo e busquem sempre por produtos de melhor qualidade, além de toda orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios em geral em todas as suas fases - interna, externa, julgamentos recursos, anulações, revogações, impugnações, elaboração de editais e exame analítico de processos licitatórios e contratos, incluídos os casos de dispensa e inexigibilidade.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



1.1. DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita <i>in loco</i> quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.	MÊS	03	R\$3.600,00	R\$10.800,00

Será devido ainda, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens por *visita in loco* e R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilometro rodado a contar da sede da contratada (total de 224,8 km) por *visita in loco*; Os valores indenizatórios acima deverão ser pagos nas mesmas datas das parcelas do contrato conforme relatório de viagens de cada período/competência respectiva.

Reduto, 04 de janeiro de 2020.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Detalhamento do Empenho	
Número do Empenho: 11	Data do Empenho: 02/01/2020
Modalidade do Empenho: 3 - Global	Valor Bruto (A) : 43.200,00
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA ESTA CASA DELEIS CONFORME PROCESSO LICITATORIO REALIZADO.	

Credores	
Nome	Documento
NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIED. IND. DE ADVOCACIA	28.274.949/0001-07

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	43.200,00

Movimentações do Empenho				
Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	11001	31/01/2020	100 - Recursos Ordinários	3.600,00
Pagamento (F)	29001	04/02/2020	100 - Recursos Ordinários	3.600,00



João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>

Orçamento Câmara de Reduto

João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>
 Para: advocaciasilvacoura@gmail.com

2 de janeiro de 2021 15:21

Boa tarde,

Sou o Vereador João Paulo Louback Salazar. Tomei posse em 01/01/2021 como Presidente da Câmara de Reduto. Gostaria de solicitar cotação para o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita <i>in loco</i> quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.	MÊS	03			Será devido ainda, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens por visita <i>in loco</i> e R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilometro rodado a contar da sede da contratada (total de 224,8 km) por visita <i>in loco</i> ; Os valores indenizatórios acima deverão ser pagos nas mesmas datas das parcelas do contrato conforme relatório de viagens de cada

período/competência respectiva.

ANEXO I

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 1.1 visitas semanais *in loco* sendo pelo menos uma visita quinzenal;
- 1.2 Auditorias preventivas do setor de recursos humanos para adequar a folha de pagamento ao novo layout do SICOM bem como prevenir inconsistências do CAPMG;
- 1.3 Consultoria para a implantações efetiva do controle interno com a criação e execução das INIs necessárias para funcionamento pleno do órgão;
- 1.4 Consultorias especializadas em todos os processos administrativos, licitatórios e de demandas de alta complexidade.
- 1.5 Exercer consultoria técnica nas áreas de planejamento e execução de licitações e compras públicas com emissão notas técnicas. As notas técnicas deverão ser elaborados por profissionais qualificados nestas áreas,

02/01/2021

Gmail - Orçamento Câmara de Reduto



sempre alicerçados na melhor doutrina e jurisprudência, e deverão ser entregues, até, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis, salvo nos casos de cumprimento dos prazos maiores ou menores, devendo ser elaborados por profissionais qualificados na área pública, com a presença de doutrinas, julgados das cortes de contas e atualizações na legislação, para que os efeitos didáticos alcancem o interesse público;

1.6 Exercer consultoria técnica junto aos processos administrativos advindos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que envolvam licitações e compras públicas, prestando consultoria durante a elaboração de defesas administrativas, manifestações;

1.7 Exercer consultoria técnica na adequação de fluxos de processos atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão municipal através da aplicação de rotinas de medidas de integridade (compliance) em todas as fases das licitações e compras públicas;

1.8 Exercer consultoria técnica no planejamento e modernização das compras e licitações públicas, com a implementação de medidas licitatórias que ampliem a competitividade, diminuam o custo e busquem sempre por produtos de melhor qualidade, além de toda orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios em geral em todas as suas fases - interna, externa, julgamentos recursos, anulações, revogações, impugnações, elaboração de editais e exame analítico de processos licitatórios e contratos, incluídos os casos de dispensa e inexigibilidade.

Sendo só para o momento me despeço.

João Paulo Louback Salazar

Presidente da Câmara Municipal de Reduto



João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>

Orçamento Câmara de Reduto

João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>
 Para: Luizteddo@gmail.com

2 de janeiro de 2021 15:22

Boa tarde,

Sou o Vereador João Paulo Louback Salazar. Tomei posse em 01/01/2021 como Presidente da Câmara de Reduto. Gostaria de solicitar cotação para o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita <i>in loco</i> quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.	MÊS	03		

Será devido ainda, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens por visita *in loco* e R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilometro rodado a contar da sede da contratada (total de 224,8 km) por visita *in loco*; Os valores indenizatórios acima deverão ser pagos nas mesmas datas das parcelas do contrato conforme relatório de viagens de cada

período/competência respectiva.

ANEXO I

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 1.1 visitas semanais *in loco* sendo pelo menos uma visita quinzenal;
- 1.2 Auditorias preventivas do setor de recursos humanos para adequar a folha de pagamento ao novo layout do SICOM bem como prevenir inconsistências do CAPMG;
- 1.3 Consultoria para a implantações efetiva do controle interno com a criação e execução das INIs necessárias para funcionamento pleno do órgão;
- 1.4 Consultorias especializadas em todos os processos administrativos, licitatórios e de demandas de alta complexidade.

02/01/2021

Gmail - Orçamento Câmara de Reduto



- 1.5 Exercer consultoria técnica nas áreas de planejamento e execução de licitações e compras públicas com emissão notas técnicas. As notas técnicas deverão ser elaborados por profissionais qualificados nestas áreas, sempre alicerçados na melhor doutrina e jurisprudência, e deverão ser entregues, até, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis, salvo nos casos de cumprimento dos prazos maiores ou menores, devendo ser elaborados por profissionais qualificados na área pública, com a presença de doutrinas, julgados das cortes de contas e atualizações na legislação, para que os efeitos didáticos alcancem o interesse público;
- 1.6 Exercer consultoria técnica junto aos processos administrativos advindos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que envolvam licitações e compras públicas, prestando consultoria durante a elaboração de defesas administrativas, manifestações;
- 1.7 Exercer consultoria técnica na adequação de fluxos de processos atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão municipal através da aplicação de rotinas de medidas de integridade (compliance) em todas as fases das licitações e compras públicas;
- 1.8 Exercer consultoria técnica no planejamento e modernização das compras e licitações públicas, com a implementação de medidas licitatórias que ampliem a competitividade, diminuam o custo e busquem sempre por produtos de melhor qualidade, além de toda orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios em geral em todas as suas fases - interna, externa, julgamentos recursos, anulações, revogações, impugnações, elaboração de editais e exame analítico de processos licitatórios e contratos, incluídos os casos de dispensa e inexigibilidade.

Sendo só para o momento me despeço.

João Paulo Louback Salazar

Presidente da Câmara Municipal de Reduto

02/01/2021

Gmail - Orçamento Câmara de Reduto



João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>

Orçamento Câmara de Reduto

Luiz Teddo <luizteddo@gmail.com>
Para: João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>

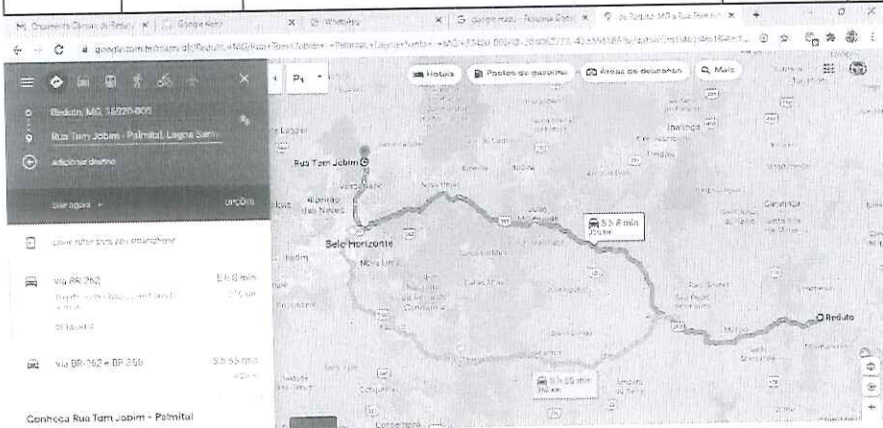
2 de janeiro de 2021 15:46

Boa Tarde.
Segue abaixo o orçamento solicitado.
Atenciosamente,



Em sáb., 2 de jan. de 2021 às 15:24, João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com> escreveu:
Boa tarde,
Sou o Vereador João Paulo Louback Salazar. Tomei posse em 01/01/2021 como Presidente da Câmara de Reduto.
Gostaria de solicitar cotação para o seguinte serviço:

Item	Qtde.	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	3	Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita in loco quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.	mês	4.300,00	12.900,00



**15.531.378/0001-99****LUIZ FLÁVIO PORFÍRIO TEDDO - CPF 827.509.206-04****EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****SILVA TEDDO ASSESSORIA GOVERNAMENTAL****RUA TOM JOBIM, Nº 150****MORADAS DA LAPINHA - CEP 33.400-000****LAGOA SANTA - MINAS GERAIS**

Será devido ainda, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens por *visita in loco* e R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilômetro rodado a contar da sede da contratada (distância de 316 km) por *visita in loco*; Os valores indenizatórios acima deverão ser pagos nas mesmas datas das parcelas do contrato conforme relatório de viagens de cada período/competência respectiva.

ANEXO I**1. DETALHAMENTO DO OBJETO:****1.1 Pelo menos uma visita quinzenal;**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/01/2021

Gmail - Orçamento Câmara de Reduto



João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>

Orçamento Câmara de Reduto

Erich Nonato da Silva <advocaciasilvacoura@gmail.com>
Para: João Paulo Louback Salazar <jploubacksalazar@gmail.com>

3 de janeiro de 2021 11:42

Bom dia Sr. Presidente.

Acerca do pedido de orçamento, segue em anexo no formato pdf com assinatura digital a cotação solicitada.

Informo que havendo interesse na contratação poderei estar atendendo o cliente já à partir do dia 04/01/2021.

Atenciosamente

Dr. Erich Nonato da Silva

Advogado, *Master Business Administration* (MBA) em Gestão Pública, *Master Business Administration* (MBA) em Controladoria e Finanças Corporativas,
Pós Graduado em Auditoria em Organizações do Setor Público
Pós Graduado em Direito Administrativo
Pós Graduado em Direito Constitucional
Pós Graduado em Direito Eleitoral
Pós Graduado em Direito Processual Civil
Pós Graduado em Compliance
Professor, palestrante,
Autor dos Livros editados pela Amazon: Inexigibilidade de Licitação na Contratação de Artistas, A independência do Controle Interno na Administração Pública Municipal - Diagnose e Profilaxia Administrativa, A inelegibilidade na rejeição de contas pelo Poder Legislativo - a relativização da jurisprudência para mitigar a inelegibilidade, A violação do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório por Lapso Temporal: a morosidade da tutela e suas implicações, O Princípio do Devido Processo Legal Substantivo nas relações processuais: o entendimento no Brasil e no Direito Comparado e a Responsabilidade do Parecerista nas Licitações: A Involução das Prerrogativas no Brasil; Os direitos sociais constitucionais relacionados à condição insalubre e sua aplicação na Administração Pública Municipal e Compliance e o Sistema de Gestão Antissuborno com foco na relação entre o Poder Público e a Iniciativa Privada
Membro da Comissão de Direito Municipal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG e Consultor Sênior

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA CAMARA REDUTO 2021.pdf
964K



PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Reduto,
Ilmo Sr. Presidente do Legislativo, João Paulo

Assinado de forma digital
por ERICH NONATO DA
SILVA:05219219618
Dados: 2021.01.03
11:41:24 -03'00'

ERICH NONATO DA
SILVA:05219219618

A empresa ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.374.043/0001/30, estabelecida na Rua Dr. Fernando Gomes de Carvalho, 42, centro da cidade de São Domingos do Prata, através de seu representante legal, Dr. Erich Nonato da Silva, inscrito no CPF nº 052.192.196-18, OABMG 104.412, em atendimento ao solicitado vem apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto abaixo descrito nos valores e filigranas abaixo delineadas:

1. Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita in loco quinzenal incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas. Integram os serviços também a consultoria parlamentar de e consultoria de detecção de falhas a fim de subsidiar as tomadas de decisões administrativas identificando os erros administrativos sistemáticos. Inclui ao menos uma visita *in loco* quinzenal e disponibilidade por telefone e email todos os dias uteis.

DO PREÇO E CONDIÇÕES

A contratante pagará à contratada, referente ao serviço contratado, o valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos mensais), totalizando o contrato em R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em parcelas sucessivas e mensais¹.

São Domingos do Prata, 03 de Janeiro de 2021.

ERICH NONATO DA
SILVA:05219219618

Assinado de forma digital
por ERICH NONATO DA
SILVA:05219219618
Dados: 2021.01.03
11:40:58 -03'00'

Dr. Erich Nonato da Silva
OABMG 104412

17.374.043/0001-30

ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME

RUA DR FERNANDO GOMES DE CARVALHO, 42

BAIRRO CENTRO CEP 35.995-000

SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS

¹ Será devido ainda, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens por visita in loco e R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilometro rodado a contar da sede da contratada (total de 224,8 km) por visita in loco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.374.043/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2013
NOME EMPRESARIAL ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA COURA CONSULTORIA PARA MUNICIPIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. FERNANDO GOMES DE CARVALHO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 35.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO PRATA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVOCACIASILVACOURA@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 9664-7288		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2021 às 14:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICH NONATO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ROBERTO NONATO DA SILVA		(mãe) ALCIMAR MEIRELES NONATO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1982	IDENTIDADE (número) M-8.464.962	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 052.192.196-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DR. FERNANDO GOMES DE CARVALHO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35995000
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO PRATA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR. FERNANDO GOMES DE CARVALHO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35995000
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO PRATA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADVOCACIASILVACOURA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920602 Atividades secundárias 7020400 8412400 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL GOVERNAMENTAL, CONSULTORIA E APOIO A CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL E EXECUÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL TRIBUTÁRIO E PATRIMONIAL, PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS EM QUALQUER ASSUNTO RELATIVOS AO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO E FOMENTO À ARRECAÇÃO, EXECUÇÃO DE QUALQUER TAREFA RELATIVA AO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO SETOR PÚBLICO ATRAVÉS DE ANÁLISES, AUDITORIA INTERNA, AVALIAÇÕES, COMUNICAÇÕES, ESTUDOS DE CASO, INSTRUÇÕES, NOTÍCIAS, NOTIFICAÇÕES, PARECERES, PESQUISAS E RECOMENDAÇÕES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erich Nonato da Silva Consultoria</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> <i>Erich Nonato da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Márcio Antônio Honório Matrícula: 5580-8 Apelido Minas Fácil - Itabira <i>08/01/13</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3111091607-2 EM 08/01/2013 ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA PROTÓCOLO: 12/575.132-0 #0771131		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA
CNPJ: 17.374.043/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:01 do dia 28/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2020.

Código de controle da certidão: **0661.2B24.7DEA.05D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2021
NOME: ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA		
CNPJ/CPF: 17.374.043/0001-30		
LOGRADOURO: RUA dr fernando gomes de carvalho		NÚMERO: 42
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 35995000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS DO PRATA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000439665743		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224 – Centro – Fone: (31) 3856-1385 – CEP 35.995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br – São Domingos do Prata - MG



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributação e Fiscalização

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Numero da Certidao: 0000177

Nome: ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME

Endereco: RUA DR FERNANDO GOMES DE CARVALHO, Nº 42 - CENTRO - SAO
DOMINGOS DO PRATA - MG - CEP: 35995000

CNPJ: 17.374.043/0001-30

Inscricao Municipal: 0010033221

Protocolo: Data do processo:

Finalidade:


COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

Observacoes:

Ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham a ser apurados apos o fornecimento desta, CERTIFICO que em nome do contribuinte acima citado, NAO EXISTEM DEBITOS em aberto ate a presente data, referente a IMPOSTOS - IPTU E ISS, TAXA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO E OUTRAS TAXAS..*.*.*.*.

Valido ate: 08/03/2021

Sao Domingos do Prata, 08/12/2020.


Ueber Marcos da Silva
Chefe da Divisão de
Tributação e Fiscalização
CPF: 844.497.136-72

Divisao de Tributacao e Fiscalizacao

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.374.043/0001-30
Razão Social: ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME
Endereço: RUA DR FERNANDO GOMES DE CARVALHO 42 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO PRATA / MG / 35995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2020 a 21/01/2021

Certificação Número: 2020122304284543424613

Informação obtida em 02/01/2021 14:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.374.043/0001-30
Certidão n°: 13400/2021
Expedição: 02/01/2021, às 14:06:37
Validade: 30/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.374.043/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA (SILVA COURA CONSULTORIA PARA MUNICIPIOS)

CNPJ: 17.374.043/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2021, às 15h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3tJIIZg.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021

Regulamenta o procedimento de coleta de preços e orçamentos para compras públicas na Câmara Municipal de Reduto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- A pesquisa de preços para compras públicas no âmbito da Câmara Municipal de Reduto será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quando se tratar de materiais, disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br>, ou mediante consulta no sítio do Fiscalizando com o TCE para contratações similares;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

VI - pesquisa com os preços praticados em resultados finais de licitações e compras realizadas pela Câmara de Reduto, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, podendo ser corrigida pelo INPC quando ultrapassado 18 (dezoito) meses da data da proposta.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I, II, III e VI.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 1º de Janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
- Presidente da Câmara de Reduto -



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 283/2021

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Luzinete Gomes Pereira – Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Vice-Presidente
- 3) Felipe de Oliveira Silva – Secretário

Suplente:

Nathália Cristina Silva Lima

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

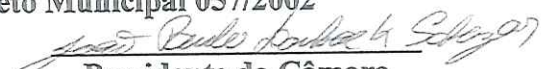
Reduto, 04 de janeiro de 2021.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

04 de 03
01 de 2021
13:00
Legislação

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 284/2021

“Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

Art. 1º) Designar o Vereador abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

Nathália Cristina Silva Lima

Art. 2º) A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

Art. 3º) A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

Art. 4º) Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida resolução, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

04 01 2021
13:00
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal 057/2002.

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ao

Departamento Contábil e Tesouraria

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para contratação da contratação da empresa ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, CNPJ: 17.374.043/0001-30, situada Rua DR Fernando Gomes de Carvalho, nº 42, Bairro centro, São Domingos do Prata – MG – CEP: 35995-000, no valor mensal de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para três meses para o seguinte objeto: Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita *in loco* quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

Departamento de Contabilidade

Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária e financeira para contratação da contratação da empresa ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, CNPJ: 17.374.043/0001-30, situada Rua Dr. Fernando Gomes de Carvalho, nº 42, Bairro centro, São Domingos do Prata – MG – CEP: 35995-000, no valor mensal de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para três meses, do seguinte serviço: Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita *in loco* quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, informamos que consta disponibilidade financeira e orçamentária na dotação orçamentária nº. **01.031.0001.4.004.339035-100**, própria do orçamento 2021.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.



Felipe de Oliveira Silva
CRC 108974



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Autuação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº: 001/2021

Dispensa nº: 001/2021

Objeto: *Contratação* da empresa ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, CNPJ: 17.374.043/0001-30, situada Rua DR Fernando Gomes de Carvalho, nº 42, Bairro centro, São Domingos do Prata – MG – CEP: 35995-000, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), valor referente à totalidade do serviço a ser pago em três parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$3.600,00 para três meses do seguinte serviço: Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita *in loco* quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme especificações constantes do anexo I.

Autuação

Em 04 de janeiro de 2021, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Chefe de Finanças



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo o treinamento de servidores, recomendações, pareceres, uma visita in loco semanal e implantação de Controle Interno incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas com seu devido treinamento, conforme especificações constantes no anexo I, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela pesquisa de preços realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e com a empresa *ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME*, CNPJ: 17.374.043/0001-30 no valor total de R\$10.800,00 (dez mil e quinhentos reais), sabe-se que a empresa *ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME* apresentou menor valor para a execução dos serviços pretendidos, estando compatível com o mercado, inclusive com a contratação anterior da mesma Câmara de Reduto datada de 2018. Sendo possível a contratação dessa empresa para essa finalidade, por preço inferior a media aritmética dos orçamentos apresentados.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da empresa *ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME*, CNPJ: 17.374.043/0001-30 para prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal se dá pelo menor valor apresentado na pesquisa de preços realizada.

Não paira nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe a contratar.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que submeta o inteiro teor dos Autos para a assessoria jurídica para que analise e emita parecer sobre os aspectos legais da contratação direta da empresa *ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME*, CNPJ: 17.374.043/0001-30 no valor total R\$10.800,00 (dez mil e quinhentos reais).

O interesse público desta contratação se dá a necessidade de garantir as condições da otimização dos recursos financeiros e humanos de forma a garantir os serviços forma adequada e gratuita às demandas da população de Reduto.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG E A EMPRESA ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, SOB O Nº 001/2021.

A Câmara Municipal de Reduto do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.637.197/0001-37, sito à Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro Reduto/MG CEP: 36.920-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR**, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME, CNPJ: 17.374.043/0001-30, situada a Rua Dr. Fernando Gomes de Carvalho, nº 42, Bairro centro, São Domingos do Prata – MG – CEP: 35995-000, RESOLVEM, com base no processo nº 001/2021, celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita *in loco* quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços especializados técnicos em diagnósticos de falhas administrativas, de controle interno e de rotinas legais no sistema de compras e administrativo da Câmara Municipal incluindo recomendações, pareceres, uma visita *in loco* quinzenal, incluindo a consultoria na elaboração das normas de controle e adoção de rotinas, conforme descrições constantes no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/03/2021, a partir de sua data de assinatura.

Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço global estimado para o período de vigência de instrumento, é de R\$



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago em três parcelas sucessivas no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos serviços prestados.

Parágrafo Segundo: Este instrumento será reajustado por índice oficial a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Terceiro: Será devido ainda, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens por visita in loco e R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilometro rodado a contar da sede da contratada (total de 224,8 km) por visita in loco; Os valores indenizatórios acima deverão ser pagos nas mesmas datas das parcelas do contrato conforme relatório de viagens de cada período/competência respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a emissão da nota fiscal referente ao mês de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da prestação dos serviços

5.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



c) Apresentação oral aos servidores ou colaboradores a serem indicados acerca dos erros encontrados, suas consequências e a forma de evitar sua repetição, bem como indicação, ao Controle Interno, de melhores práticas operacionais;

d) Uma visita *In Loco* de 6 (seis) horas técnicas quinzenal;

e) Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

f) Auditoria preventiva do setor de recursos humanos para adequar a folha de pagamento ao novo layout do SICOM bem como prevenir inconsistências do CAPMG;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta das dotações consignados no orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE se incumba de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no quadro de avisos da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) por inadimplemento;

c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO JUDICIAL

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR
Presidente da Câmara
Contratante

ERICH NONATO DA SILVA CONSULTORIA ME
CNPJ 17.374.043/0001-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Kathalia Cristina Silva Lume

CPF: 134824766-59

Nome: Luiz Paulo da Silva

CPF: 98242599604